

## PORTARIA Nº 13/2023

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta n. 01/2019, oriunda do Exmo. Sr. Defensor Público Geral bem como da egrégia Corregedoria, facultando a “*suspensão do atendimento ao público pelo prazo de 5 [cinco] dias úteis*”, antes e após as férias, licenças e afastamentos;

**CONSIDERANDO**, nesse contexto, recente decisão proferida pelo Exmo. Sr. 2º Defensor Público-Geral, datada de 04-10-22 [Protocolo n. 19.543.539-1], ressaltando que “*a suspensão estará autorizada, independentemente de homologação pela Administração Superior*”;

**CONSIDERANDO** que no momento apenas atua perante o Núcleo de atendimento inicial da 2ª Região o Defensor Público Lucas de Castro Campos, estando a Defensora Pública Danielle Pereira dos Santos Maia em fruição de férias, sendo substituída pela Defensora Pública Talita Devós Faleiros;

**CONSIDERANDO**, ainda, o afastamento do Defensor Público Lucas de Castro Campos, requerido no protocolo n. 20.436.834.1, em razão do gozo de licença-prêmio, de 24-05-23 a 04-07-23;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender, nos dias 17, 18, 19, 22 e 23-05-23, o atendimento ao público relacionado às atribuições do Núcleo de atendimento inicial.

**Parágrafo primeiro:** A suspensão de que trata o *caput* não abrange os atendimentos cuja urgência seja constatada.

**Parágrafo segundo:** Caberá à Assessoria vinculada ao Defensor Público afastado inserir nos sistemas, tabelas e planilhas, a informação contida no *caput*, atuando de forma coordenada com os demais servidores desta unidade, a fim de velar pelos efeitos desta Portaria.

---

33ª e 34ª Defensoria Pública de Londrina/PR  
Av. Bandeirantes, 263, Londrina/PR.  
Telefone: (43) 9 91621694  
E-mail: lucas.campos@defensoria.pr.def.br

**Parágrafo terceiro:** Atendimentos já agendados para os períodos mencionados no *caput*, cuja urgência não seja constatada pela Assessoria, poderão por ela ser reagendados, conforme a agenda disponível.

**Art. 2º.** Os casos não abrangidos por esta Portaria serão decididos pela Coordenação desta unidade.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Londrina/PR, 15 de maio de 2023.

---

33ª e 34ª Defensoria Pública de Londrina/PR  
Av. Bandeirantes, 263, Londrina/PR.  
Telefone: (43) 9 91621694  
E-mail: lucas.campos@defensoria.pr.def.br



ePROCOLO



Documento: **Portaria13.2023SuspensaoatendimentoaopublicadoNucleoatendimentoinicial.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gabriela Lopes Pinto** em 15/05/2023 15:33.

Inserido ao protocolo **20.476.750-5** por: **Luciane Albano Capela de Oliveira** em: 15/05/2023 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1959be75a0c2f58115071db4f639e1bd**.